



Eixo: Classes sociais, geração e Serviço Social.

Sub-eixo: Adolescência.

EGRESSOS DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A REALIDADE DA GRANDE VITÓRIA/ES NOS ANOS DE 2013 A 2015 (?)

MÁRCIA SMARZARO SIQUEIRA¹

LORENA CRUZ RIBEIRO²

CAROLINE AMADO BARCELOS CRUZ³

ANA LUCIA DE LIMA PANSINI⁴

POLLYANNA LABETA IACK⁵

Resumo: Este artigo apresenta a situação dos egressos da medida socioeducativa de internação na região da Grande Vitória – ES no período de 2013 a 2015 e é resultado de pesquisa intitulada “Situação dos egressos da medida socioeducativa de internação da Grande Vitória/ES nos anos de 2013 a 2015”. A questão central condutora da pesquisa foi: quem são e como estão os adolescentes e jovens que cumpriram MSE de Internação no período de 2013 à 2015? O estudo teve uma abordagem qualitativa e quantitativa e foi desenvolvido a partir de fontes bibliográficas, documentais e empíricas. Os dados da pesquisa indicam a manutenção da trajetória institucional dos egressos, bem como, um processo de criminalização da pobreza e sujeição criminal, apontando a urgência da efetivação de políticas públicas para o atendimento desta população, no sentido da garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: medida socioeducativa de internação; egressos do sistema socioeducativo.

Abstract: This article presents the situation of the egresses of the socio-educational intervention of hospitalization in the region of Grande Vitória’s metropole - ES from 2013 to 2015 and is the result of a research entitled "Situation of the egresses of the socio-educational intervention of hospitalization of Grande Vitória / ES in the years of 2013 to 2015". The central question guiding the research was: who are and how are the adolescents and young people who fulfilled SEI of hospitalization in the period from 2013 to 2015? The study had a qualitative and quantitative approach and was developed from bibliographical, documentary and empirical sources. The research data indicate the maintenance of the institutional trajectory of the egresses, as well as a process of criminalization of poverty and criminal subjection, pointing out the urgency of the implementation of public policies for the care of this population, in the sense of guaranteeing human rights.

Keywords: Socioeducative intervention of hospitalization; egress of the socioeducational system.

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: <marciasma@yahoo.com.br>

² Profissional de Serviço Social. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

³ Profissional de outras áreas. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

⁴ Profissional de Serviço Social. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

⁵ Profissional de Serviço Social. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), de que trata a resolução n.º 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), consiste na política pública que se destina à inclusão do adolescente que praticou ato infracional e está em cumprimento de MSE, por meio da articulação das políticas públicas e sociais.

Posteriormente instituído pela Lei 12.594/2012, o Sinase apresenta diretrizes para a aplicação e execução de medidas socioeducativas, reunindo orientações para a execução de uma política integrada a outras políticas sociais.

Em conformidade com a citada lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevê no art. 94, inciso XVIII, que sejam criados programas direcionados ao apoio e acompanhamento de egressos (BRASIL, 1990). Assim, também o Sinase, no art. 11, inciso V, define que um dos critérios para inscrição do Programa de Atendimento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é a previsão de ações para acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa (BRASIL, 2012).

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) é o responsável, no âmbito do estado do ES, pelo atendimento ao egresso da MSE de internação. Contudo, o Iases, enfrenta muitas dificuldades em relação ao atendimento do adolescente e jovem egresso da MSE. Tais dificuldades dizem respeito à integração do Sistema de Informações do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo (Siases) com os programas que executam medidas socioeducativas de LA e PSC; a articulação com os demais atores do sistema de garantia de direitos, como o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Assistência Social, a Educação, a Segurança Pública; a ausência de indicadores de monitoramento e avaliação da política socioeducativa, de pesquisas científicas para análise do retorno do adolescente ao território e sobre o impacto da privação de liberdade na vida dos adolescentes e jovens e seus familiares (IASSES/UFES, 2017).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o Espírito Santo é o sexto estado do Brasil com maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita e o sétimo em Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Contudo, há mais de uma década, é o segundo estado mais violento do Brasil, perdendo atualmente, apenas, para o estado de Alagoas que têm um dos piores indicadores sociais e econômicos do Brasil.

A Região Metropolitana da Grande Vitória⁶, apesar de ter grande força econômica, apresenta um elevado quadro de desigualdade social, podendo ser percebido a partir de seu território com áreas de desenvolvimento humano e padrão de renda elevado e outras em total estado de precariedade.

Além deste quadro, o ES tem demonstrado uma forte tendência de aprisionamento de adolescentes no Sistema Socioeducativo, apresentando assim, uma taxa maior do que outros estados brasileiros (BRASIL, 2015).

Segundo dados do Siases⁷ a evolução do crescimento da população em Medida Socioeducativa de Internação⁸ no ES, no período de 2003 a 2014, teve um aumento de 1.435%. Tal fenômeno merece ser analisado para que possa vir à tona a realidade vivenciada pela juventude do Espírito Santo, desvendando as vulnerabilidades vivenciadas e o movimento realizado pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. No dizer de Castoriadis (1991, p. 71) “não estamos no mundo para olhá-lo ou para suportá-lo; nosso destino não é o da servidão, há uma ação que pode apoiar-se sobre o que existe para fazer existir o que queremos ser”.

Este contexto favoreceu a construção de uma proposta de pesquisa científica como instrumento norteador da gestão das políticas públicas de atendimento socioeducativo, bem como, ao egresso do sistema. A pesquisa foi desenvolvida através de uma parceria entre o Iases e o Departamento de Serviço

⁶ Compreende os municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

⁷ Sistema de Informação do Sistema Socioeducativo do Espírito Santo.

⁸ Art. 121 (ECA) – A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Social/Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo.

Para garantir os padrões éticos da pesquisa e a preservação dos interesses dos sujeitos pesquisados, em sua integridade e dignidade, o projeto de pesquisa foi submetido à Avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) UFES/Goiabeiras, tendo sua aprovação em 22 de dezembro de 2015 (CAAE: 44198715.1.0000.5542; Número do Parecer: 1.379.980).

A pesquisa foi realizada no período de dezembro de 2015 a junho de 2017, com a realização das entrevistas entre agosto e outubro de 2016, baseada em uma abordagem qualitativa e quantitativa, desenvolvido a partir de fontes bibliográficas, documentais e empíricas (MINAYO, 2013).

Para a pesquisa empírica foi selecionada uma amostra estratificada e aleatória de 15% do total dos egressos da MSE de internação da região da Grande Vitória – ES no período de 2013 a 2015, excetuando-se os moradores de Fundão e Guarapari devido à dificuldade de realização da coleta de dados. A coleta de dados contou com um roteiro de entrevista semiestruturado, com perguntas abertas e fechadas. As entrevistas foram realizadas entre os meses de agosto a outubro de 2016.

O universo da pesquisa contou com 418 egressos da MSE de internação e para compor a amostra foram selecionados 63 egressos. Da amostra de 63 sujeitos definida para o estudo, foram entrevistados 43 adolescentes e jovens. Os dados foram transcritos na íntegra, organizados e analisados em categorias, conforme orienta o método de análise de conteúdo (BARDIN, 1977).

2. ADOLESCENTES E JOVENS: QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade, e, em casos

excepcionais, quando disposto na lei, o estatuto é aplicável até aos 21 anos de idade na forma dos artigos 121 e 142 no referido estatuto.

De acordo com o ECA - Lei 12.852/13, que institui o Estatuto da Juventude é considerado jovem, pessoas com idade entre quinze e vinte nove anos de idade. No entanto, aos adolescentes, aplica-se a Lei 8.069, e excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

Segundo dados apresentados no Levantamento Anual Sinase 2013, para uma população total do país de 201.032.714 em 2013, temos a população adolescente (12 a 18 anos) de 26.154.356 (BRASIL, 2015).

A experiência de ser adolescente na atualidade é influenciada pela cultura do consumo e suas contradições, pelas tecnologias de comunicação e informação, pela fragilidade do sistema de valores sociomoraes contemporâneos e pelas novas configurações familiares. (SOUZA, OLIVEIRA, RODRIGUES, 2016).

O desenvolvimento humano não é processo espontâneo ou natural, mas corresponde à ação adaptativa do organismo à pressão ou coação de um ou mais fatores interdependentes originários do contexto (SOUZA, OLIVEIRA, RODRIGUES, 2016).

Segundo Souza, Oliveira, Rodrigues (2016) a adolescência é considerada como um fenômeno plural, sendo mais adequado chamá-la adolescências. No quadro da sociedade brasileira, a adolescência enfrenta várias vulnerabilidades, dentre elas, podemos destacar: a pobreza, a baixa escolaridade, a exploração no trabalho, à privação da convivência familiar e comunitária, a gravidez precoce, as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e a AIDS, o abuso e a exploração sexuais, o abuso de drogas, os homicídios e a criminalização.

Essas vulnerabilidades não são vivenciadas de modo isolado e se articulam entre si atingindo adolescentes de todas as classes. No entanto, causam maior dano e riscos para os adolescentes pobres, devido às condições precárias de

vida, pela privação de renda, pelas dificuldades de acesso aos serviços públicos e pelas diversas "desigualdades" da sociedade brasileira, derivadas dos nossos processos de colonização, escravidão e abandono de muitas populações (SOUZA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2016).

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam que há uma grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade dos jovens adolescentes brasileiros, principalmente aqueles entre 15 a 17 anos. Em 2013, aproximadamente um terço dos adolescentes nesta faixa etária, ainda não haviam terminado o ensino fundamental e apenas 1,32% haviam concluído o ensino médio. No caso dos adolescentes entre 12 a 14 anos, os dados indicam que 93,3% tinham o fundamental incompleto e 3,47% haviam concluído esse nível de ensino (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2013 mostra ainda, que dos 10,6 milhões de jovens de 15 a 17 anos, mais de 1,0 milhão não estudavam e nem trabalhavam, 584,2 mil só trabalhavam e não estudavam, e aproximadamente 1,8 milhões trabalhavam e estudavam. A pesquisa aponta que entre os jovens que não estudavam, não trabalhavam e não procuravam emprego no período de referência da pesquisa, a maioria apresentava características comuns das populações vítimas da exclusão social, a saber: 64,87% eram negros, 83,5% eram pobres e viviam em família com renda per capita inferior a um salário mínimo. O perfil de exclusão também se repete para os adolescentes que só trabalham e os que conciliam trabalho e estudo, que são em sua maioria negros e pobres (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Outro fator de vulnerabilidade presente na adolescência brasileira é o uso de drogas. Para Schenker e Minayo "a adolescência constitui um período crucial no ciclo vital para o início do uso de drogas, seja como mera experimentação seja como consumo ocasional, indevido ou abusivo" (2005, p. 708).

Dados do Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2016) denunciam a gravidade da vitimização juvenil através do homicídio por arma de fogo (HAF), mostrando que o Brasil ocupa a 10ª posição entre os países analisados, apresentando

uma taxa de 20,7 HAF por cada 100 habitantes. O Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, considera situação de epidemia níveis acima de 10 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Segundo Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2011) mais da metade das mortes de jovens no Espírito Santo são provocadas por homicídio. Segundo o ordenamento das unidades federativas (UF) por Taxas de Homicídio (em 100 Mil) 15 a 24 anos de idade, o Espírito Santo ocupa a segunda posição, ficando atrás apenas de Alagoas.

Quanto ao ordenamento dos estados segundo Taxas de Homicídio Negro (em 100 Mil) o Espírito Santo ocupa a terceira posição, apresentando taxa de 64,7, e segundo o Índice de Vitimização Negra, está colocado na 7ª posição, com uma taxa de 270,7 (WAISELFISZ, 2016).

2.1. DOLESCENTES E JOVENS NO CONTEXTO DAS FAMÍLIAS

As mudanças mais significativas que ocorreram na família tiveram início nas últimas duas décadas e se deram devido às rápidas transformações nas áreas política, econômica e social. O mundo todo vivenciou essa metamorfose. As famílias estão ficando menores, estão sendo chefiadas por mulheres. Por sua vez, mais mulheres entram no mercado de trabalho e por isso, são necessários “novos arranjos” para criar os filhos. A distância entre a casa e o trabalho, principalmente nas grandes cidades tem crescido, o que corrobora para que as crianças fiquem mais tempo longe dos pais e a dinâmica do papel materno/paterno tem se modificado nas diversas sociedades (RIZZINI, 2007).

Segundo avaliação de Szmanski (apud FÁVERO, 2007), a família amplia-se, podendo ser mantida mais pelos laços afetivos e/ou de conveniência do que pelo parentesco, sendo grande o número de mulheres que sustentam a família.

Pereira (2008) indica que a família tem um caráter contraditório:

A família como toda e qualquer instituição social, deve ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca. Forte, porque ela é

de um lado um locus privilegiado de solidariedade, no qual os indivíduos podem encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência. [...]. Mas ela também é frágil, pelo fato de não estar livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas (PEREIRA, 1995, p.109 apud PEREIRA, 2008, p.148).

Vale reiterar que, para Sawaia, a família é um conceito que aparece e desaparece das teorias sociais, às vezes exaltada, às vezes rebaixada. “É acusada como a gênese de todos os males, especialmente da repressão e da servidão, ou exaltada como provedora do corpo e da alma” (2002, p.40).

Fávero afirma que a família nuclear difere da família vivida pelos segmentos populares:

A realidade das famílias pobres, personagens de grande parte dos processos que tramitam nas Varas de Infância e Juventude, majoritariamente diferencia-se da norma estabelecida pelo modelo familiar moderno ou nuclear, [...]. É frequente a ausência do pai. A habitação geralmente se faz em espaços reduzidos, sem privacidade, podendo, em algumas situações, não haver construção de alvenaria ou madeira, como, por exemplo, nos casos em que o espaço da rua é o local de moradia. O desemprego ou o trabalho informal percorrem cotidianamente essa realidade. A rede de apoio pública é precária e a rede de apoio familiar ou de vizinhança muitas vezes esgota suas possibilidades de ajuda (FÁVERO, 2007, p.126).

As famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como a traduzida acima por Fávero (2007), vivenciam julgamentos, acusações, sendo culpabilizadas pelo envolvimento dos filhos com o crime.

A Constituição Federal de 1988 no art. 227 aponta uma responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado. No entanto, o Estado tem se eximido desta responsabilidade deixando de oferecer políticas públicas que garantam a dignidade, para disseminar uma política Estatal de criminalização (WACQUANT, 2003).

3. EGRESSOS DA MSE DE INTERNAÇÃO NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES

Seguindo as normativas internacionais de proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis, o ECA adotou a Doutrina da Proteção Integral para a criança e o adolescente reconhecendo sua condição de pessoa em desenvolvimento. O referido estatuto definiu o papel do Estado no que se refere à proteção e à responsabilização do adolescente autor de ato infracional, criando sua responsabilidade “penal”.

Os esforços realizados no Brasil para a mudança de referenciais e paradigmas implementados pelo ECA e consolidados no plano teórico-jurídico, ainda encontram limitações no plano de sua concretização (SILVA, 2011).

O Sinase, como instrumento jurídico-político acenou para uma nova fase no sentido de garantir os direitos fundamentais de adolescentes que cometem ato infracional, estabelecendo e promovendo uma alternativa pedagógica para o atendimento ao adolescente que cumpre medida socioeducativa.

A Doutrina da Proteção Integral promoveu mudanças no que concerne ao papel da MSE na vida dos adolescentes que a cumprem, entendida como um fator de proteção que atenua efeitos de fatores de risco presentes anteriormente e otimiza aspectos positivos em direção a um desenvolvimento saudável. Esta perspectiva envolve a noção de cuidado, em detrimento às ações de caráter repressivo e curativo que caracterizavam antigos paradigmas disciplinares. O objetivo da MSE passa a ser a promoção integral do adolescente de modo a estimular seu desenvolvimento pessoal e social.

Muito embora tais princípios estejam expressos, a realidade de execução das MSE mostra-se controversa em seu objetivo originário, o que torna relevante o debate sobre alternativas de intervenções socioeducativas que favoreçam o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens (COSCONI, 2017).

No Brasil, é possível observar a ocorrência de atos infracionais em adolescentes de diferentes classes sociais, no entanto, o mesmo não ocorre

quanto ao encarceramento que, em sua maioria, apresenta adolescentes negros, com baixa escolaridade e residentes em regiões periféricas.

Essa realidade nos permite compreender que está em curso um processo de criminalização da pobreza, de sujeição criminal e de seletividade e segregação, que acaba por fazer desses adolescentes, seres humanos excluídos e marginalizados do contexto social, político e econômico, restando-lhes apenas uma vida desprovida de qualidade e dignidade.

A pesquisa de que tratamos aqui, se voltou para adolescentes e jovens egressos da MSE de internação na região da Grande Vitória/ES, no período de 2013 a 2015. No processo da investigação, observou-se que, muito embora, haja um debate instalado sobre adolescentes que cometeram ato infracional, sobre a realidade das unidades e/ou sobre os programas de atendimento das instituições que executam medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, pouco se fala sobre os egressos dessas medidas.

Neste sentido, buscou-se identificar: fatores de risco e proteção aos quais os adolescentes e jovens tiveram acesso após o cumprimento da medida, se aderiram ao programa de egressos do IASES e compreender o significado que atribuem à MSE de Internação.

Os resultados apontam para uma realidade complexa, demonstrando uma reprodução em nível local do cenário nacional. A maioria dos egressos entrevistados, são do sexo masculino, tem idade entre 20 e 21 anos, são negros, tem ensino fundamental incompleto, realizaram cursos profissionalizantes no período da internação, não estavam trabalhando no momento da coleta de dados, e aqueles que estavam exercendo atividade laborativa estavam inseridos no mercado informal. Identificou-se, ainda, que a maioria dos egressos morava em residências próprias da família, apresentavam composição familiar de um a três membros e tinham renda de um a dois salários mínimos.

Os resultados apontam uma realidade ainda mais complexa, quanto à trajetória institucional dos egressos. A maioria, após o cumprimento da MSE de

internação manteve a trajetória institucional ingressando no sistema prisional ou retornando ao sistema socioeducativo. Também é significativo o dado relativo aos óbitos. Neste caso, cabe destacar os dados já apontados pelo Mapa da Violência 2016 ((WAISELFISZ, 2016) e Atlas da Violência 2017 (IPEA,2017) que situam o Espírito Santo entre os estados que apresentam as taxas mais elevadas quanto à vitimização juvenil, em especial a juventude negra.

A maioria dos egressos convive com fatores de risco, como: o uso de substâncias psicoativas, tráfico de drogas e violência na comunidade, fatores que mantêm entre si uma relação e atuam potencializando a manutenção da trajetória institucional, bem como, a sua vitimização⁹.

A maioria dos egressos identificou a família e a fé como mecanismos de proteção que foram significativos no retorno à comunidade após o cumprimento da MSE de internação. O programa de atendimento ao egresso, oferecido pelo ICP, é pouco conhecido entre os entrevistados. No entanto, os que participaram do programa destacaram a importância do atendimento recebido.

As motivações para a prática do ato infracional apontadas pelos egressos foram, em sua maioria: sentimento de ter para ser/status, influência dos amigos, pobreza e vulnerabilidade.

Segundo o Sinase (BRASIL, 2017) as medidas socioeducativas têm como objetivo: a responsabilização do adolescente, sua integração social e a garantia de seus direitos individuais e sociais, bem como, a desaprovação da conduta infracional. Nesse sentido, a pesquisa procurou identificar o significado do cumprimento da MSE de internação, buscando apreender o sentido atribuído a ela pelos egressos.

Vários foram os significados atribuídos ao cumprimento da MSE pelos egressos. Em destaque comparecem: aprendizado e oportunidade, experiência de sofrimento e o fato de que, para alguns, não teve significado.

⁹ Homicídio por arma de fogo.

Segundo Muller et. al. (2009), para a maioria dos adolescentes a internação os ajuda a serem pessoas melhores, especialmente pelo fato de provocar uma reflexão sobre o ato infracional cometido, propiciar condições para o estudo e oferecer atendimento especializado.

De fato, na pesquisa sobre os egressos da MSE de internação na Grande Vitória/ES, foi possível identificar aspectos semelhantes. Os egressos demonstraram considerar o cumprimento da MSE de internação como uma experiência que traz elementos positivos, muito embora, estivessem privados de liberdade. Ao vivenciarem a situação de privação de liberdade, eles tiveram acesso a alguns direitos como educação, profissionalização, espaços de convivência e possibilidade de serem ouvidos por profissionais.

Ao atribuir o significado de “aprendizado e oportunidade” ao cumprimento de MSE, fica evidenciado o processo de invisibilidade anterior à prática do ato infracional, ou seja, o acesso precário à educação, profissionalização, saúde, entre outros. Nos depoimentos abaixo é possível perceber o sentido por eles atribuído:

“Foi bom pra mim, me ajudou a amadurecer. [...] Infelizmente não corro atrás e retrocedi” (E18).

“Não foi fácil, mas importante para refletir e seguir uma atitude certa para não passar por perdas na vida” (E36).

“Achei que estava abandonado por não receber visita na unidade. Vivi muita coisa. Perdi um bom tempo da vida, mas não mudou nada, pois lá fora não tive oportunidade” (E7).

“Na internação só angústia. Adolescência é curtir e perdi isso ficando preso” (E06).

“Não significou nada” (E25).

Quanto ao significado de sofrimento em relação ao cumprimento da MSE de internação, os egressos associam ao abandono, a perda de oportunidade e tempo, angústia por não poder conviver com a família e amigos, enfim por não ter liberdade.

Em menor escala, os egressos também citaram as dificuldades que enfrentaram no cumprimento da medida tanto em relação à instituição quanto

ao convívio entre os próprios adolescentes. Nesse caso, pode-se observar em outros levantamentos realizados (BRASIL, 2011; CNJ, 2012) a existência de denúncias de violência, maus tratos, de inadequação da infraestrutura das unidades e de ocorrências de óbitos.

4. CONCLUSÃO

A pesquisa possibilitou a compreensão de que um conjunto de fatores condicionantes, estruturais e conjunturais, contribui para o envolvimento e a prática de atos infracionais e, por conseguinte, para a entrada no sistema socioeducativo, para a manutenção da trajetória institucional e a vitimização juvenil.

Uma vez no sistema socioeducativo, os adolescentes e jovens têm acesso a direitos valorizados pelos mesmos como escolarização, a profissionalização e a oportunidade de serem ouvidos.

Entretanto, após o cumprimento da MSE, mesmo considerando os direitos aos quais tiveram acesso no período da internação e o valor à eles atribuídos, a permanência dos mesmos fatores condicionantes, presentes antes da entrada no sistema, contribuem para a não interrupção da trajetória institucional.

Diante dos resultados obtidos, objetiva-se apresentar possíveis direcionamentos às questões levantadas. Dessa forma, seguindo as orientações das normativas da Socioeducação e considerando os resultados dessa pesquisa, pode-se indicar como estratégias de aprimoramento da política de atendimento socioeducativo conforme disposto no Sinase:

- Fortalecimento da articulação com o SGD com vistas à promoção da proteção integral dos adolescentes;
- Garantia do atendimento socioeducativo, priorizando as medidas em meio aberto, em detrimento da MSE de internação;

- Fortalecimento do atendimento ao egresso, como estratégia de contribuição para a ruptura da trajetória institucional.

Explorar este contexto ressalta a relevância da abertura para novos diálogos e espaços para outras pesquisas no sentido de compreender a realidade e estabelecer mecanismos que possibilitem a avaliação do atendimento socioeducativo, no que se refere ao egresso, com vistas a aprimorar a política de socioeducação.

A complexidade da realidade aqui estudada e dos resultados obtidos, acenam para a necessidade de observância das normativas que regem o atendimento ao adolescente autor de ato infracional no que se refere à atenção e proteção especial aos seus direitos e bem-estar, que devem ser garantidos durante e depois do período em que estão privados de liberdade.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial [da] República Federativa da União**, Brasília, 1990.

_____. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Diário Oficial [da] República Federativa da União**, Brasília, 2012.

_____. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve). **Diário Oficial [da] República Federativa da União**, Brasília, 2013.

_____. **Levantamento Anual do Sinase 2013**. Privação e Restrição de Liberdade. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2015.

_____. **Levantamento Anual Sinase 2014**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

CASTORIADIS, Cornelius. **A Instituição Imaginária da Sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

COSCIONI, Vinícius. **Projetos de vida e relações interpessoais de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017.

FÁVERO, Eunice Therezinha. **Questão Social e a perda do poder familiar**. São Paulo: Veras, 2007.

IASES;UFES. Situação dos Egressos da Medida Socioeducativa de Internação da Grande Vitória/ES nos Anos de 2013 a 2015. **Relatório de Pesquisa**, Vitória, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Indicadores Sociais Mínimos**: conceitos. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoreminimos/conceitos.shtm>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

IPEA; FBSP. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf> Acessado em: 20 jun. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

MULLER, Francine et al. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, Rio Grande do Sul, v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <<http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/adolescencia/article/view/189>> Acesso em: 10 nov. 2016. p. 70-87.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATTOS, M. C.; LEAL, M.(Org.). **Política Social, Família e Juventude**. São Paulo: Cortez, 2008, p.25-42.

RIZZINI, Ireni. et al. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SAWAIA, Bader B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**. 3. ed. São Paulo: [s.n], 2002. p. 39-50.

SCHENKER E MINAYO. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.3, n.10, p. 707-717, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n3/a27v10n3.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

SILVA, E.R.A.; OLIVEIRA, R.M. **Nota Técnica**: O Adolescente em Conflito com a Lei e o Debate sobre a Redução da Maioridade Penal: esclarecimentos necessários, n. 20. Brasília: IPEA, 2015.

SILVA, Maria Liduina De O. **Entre Proteção e Punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo: Unifesp, 2011.

SOUZA, T. Y.; OLIVEIRA, M. C. S. L.; RODRIGUES, D. S. **Adolescência e Juventude**: questões contemporâneas: Núcleo Básico. Brasília: Escola Nacional de Socioeducação (ENS), 2016. Disponível em: <http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_1/Eixo1.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2017.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência**: os jovens do Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2011/MapaViolencia2011.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

_____. **Mapa da Violência 2016**: homicídios por arma de fogo no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2016. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2017.